



PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.074

Dispõe sobre doação de terreno e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado à Paróquia de Santo Antão, um terreno pertencente à municipalidade, localizado no loteamento Alto da Bela Vista, nesta cidade, com a área 1.312,50m², com as seguintes confrontações: frente, rua com acesso às casas da Caixa Econômica; lado direito, quadra nº 9; lado esquerdo, rua projetada; fundos, área verde. Dito Terreno mede 45m de frente, 63m lado direito e 0,0 de fundos.

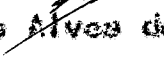
Art. 2º - A doação de que trata o artigo anterior, objetiva possibilitar a construção de uma Igreja e Centro Comunitário.

Art. 3º - O imóvel objeto da doação voltará ao patrimônio do Município, independentemente de qualquer procedimento judicial inclusive notificação, se o donatário no prazo de 24 meses não der início as obras de construção.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 18 de janeiro de 1985.


Elias Alves de Lira
-Prefeito-